



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **188/2019**

| | | |
|----------------------------------|---|---|
| Data do Protocolo: 17/05/2019 | Regime de tramitação: DE URGÊNCIA | Data final para apreciação: 18/06/2019 |
|----------------------------------|---|---|

Assunto:

Altera a Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019 (Institui o "bônus alimentação", a ser pago em conjunto com o auxílio alimentação dos empregados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo), de modo a excetuar determinadas faltas justificadas, do conceito de faltas de qualquer natureza, para fins de recebimento do referido benefício, e dá outra providência.



| | |
|-------|--------|
| FLS. | 02 |
| PROC. | 241/19 |
| C.M. | elc |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0142/2019

Em 17 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019.

Referida Lei, ao instituir o benefício do “bônus alimentação” aos empregados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, estabeleceu como condição para o recebimento a ausência de falta ao serviço.

Ocorre que, da forma como está o texto, surgiu interpretação literal e restritiva no sentido de que também estariam excluídas as ausências justificadas.

Por essa razão, como não é e nem poderia ser esse o sentido da norma, o Executivo entendeu necessário acrescentar dispositivo para reafirmar a garantia dos direitos trabalhistas no sistema da concessão do benefício.

Ademais, na senda de esclarecer a norma, necessário também explicitar a substituição dos benefícios.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura, na certeza de que a esta irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

17:39 17/05/2019 09:50:27 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



| | |
|-------|--------|
| FLS. | 03 |
| PROC. | 249/19 |
| C.M. | 116 |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA
-Prefeito Municipal-



| | |
|-------|--------|
| FLS. | 04 |
| PROC. | 241/19 |
| C.M. | ME |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

188/2019

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.573 de 17 de maio de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A. Excetuam-se das faltas de qualquer natureza as ausências discriminadas abaixo:

- I – gala;
- II – nojo;
- III – folga eleitoral;
- IV – licença paternidade;
- V – licença maternidade;
- VI – doação de sangue, nos termos da legislação vigente; e
- VII – acidente de trabalho.

.....
Art. 4º-A. Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 7.460, de 11 de maio de 2011.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA
-Prefeito Municipal-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

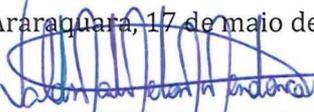
FLS. 05
 Rec. 241/19
 C.M. MLP

DESPACHOS

Processo nº 241/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

| | | |
|---|--|---|
| Regime de tramitação: DE URGÊNCIA | Regime de votação: ÚNICA | Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA |
| Data de recebimento: 17 MAI 2019 | Prazo para apreciação: 18 JUN 2019 | |
| <p>Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.</p> <p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 17 de maio de 2019.</p> <p> VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p> | | |

Visto. De acordo.

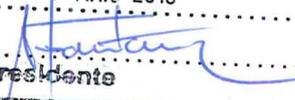
Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 21 MAIO 2019


TENENTE SANTANA
 Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 21 MAIO 2019


 Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Paula Bandini

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 21 MAIO 2019


 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 05/06
Proc. 241/2019
Resp. Paulo

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

248

/2019

Projeto de Lei nº 188/2019

Processo nº 241/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019 (Institui o “bônus alimentação”, a ser pago em conjunto com o auxílio alimentação dos empregados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo), de modo a excetuar determinadas faltas justificadas, do conceito de faltas de qualquer natureza, para fins de recebimento do referido benefício, e dá outra providência.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, ou aumento de sua remuneração, incluindo as peculiaridades legislativas que circundam o bônus em epígrafe, é de iniciativa privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal).

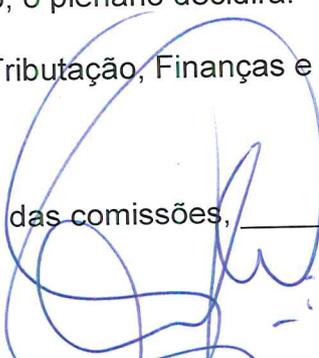
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 21 MAIO 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

| | |
|-------|----------|
| Folha | 007 |
| Proc. | 241/2019 |
| Resp. | Ord |

PARECER N° 133 /2019

Processo nº 241/2019

Projeto de Lei nº 188/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019 (Institui o “bônus alimentação”, a ser pago em conjunto com o auxílio alimentação dos empregados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo), de modo a excetuar determinadas faltas justificadas, do conceito de faltas de qualquer natureza, para fins de recebimento do referido benefício, e dá outra providência.

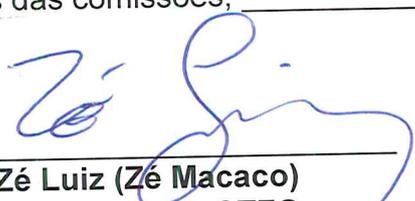
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 21 MAIO 2019


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 0708
Proc. 241/2019
Resp. GD

Requerimento Número 0883 /2019

AUTOR: Vereador Paulo Landim

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 21 MAIO 2019

Presidente

PROCESSO nº 241/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 188/2019

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Altera a Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019 (Institui o "bônus alimentação", a ser pago em conjunto com o auxílio alimentação dos empregados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo), de modo a excetuar determinadas faltas justificadas, do conceito de faltas de qualquer natureza, para fins de recebimento do referido benefício, e dá outra providência.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **109ª Sessão Ordinária**, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 MAIO 2019

Vereador Paulo Landim

PROCESSO 241/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 157/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 188/2019

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.573 de 17 de maio de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A Excetuam-se das faltas de qualquer natureza as ausências discriminadas abaixo:

I – gala;

II – nojo;

III – folga eleitoral;

IV – licença-paternidade;

V – licença-maternidade;

VI – doação de sangue, nos termos da legislação vigente; e

VII – acidente de trabalho.

.....
Art. 4º-A Fica revogado o art. 4º da Lei nº 7.460, de 11 de maio de 2011.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

| | |
|-------|----------|
| Folha | 0750 |
| Proc. | 241/2019 |
| Resp. | Car |

Ofício nº 079/2019-DL

Araraquara, 22 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria | Ementa |
|-----------|-----------------|---------------------------------------|--|
| 142/2019 | Compl. 024/2018 | Prefeitura do Município de Araraquara | Institui o procedimento denominado "Projeto Simplificado" e altera os procedimentos administrativos para a aprovação de projetos e licenciamento de obras no município de Araraquara e dá outras providências. |
| 143/2019 | Compl. 002/2019 | Vereador José Carlos Porsani | Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a proibir o depósito de materiais recicláveis ou sucatas a 100 (cem) metros de escolas, creches, postos de saúde e similares. |
| 144/2019 | 101/2019 | Vereador Zé Luiz (Zé Macaco) | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Fonoaudiólogo", a ser comemorado anualmente no dia 09 de dezembro, e dá outras providências. |
| 145/2019 | 131/2019 | Vereador Elias Chediek | Denomina Avenida Doutor Rui Ribeiro de Magalhães via pública do Município. |
| 146/2019 | 182/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera dispositivos da Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017. |
| 147/2019 | 183/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 148/2019 | 184/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daae) e dá outras providências. |
| 149/2019 | 185/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera a Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019. |
| 150/2019 | 186/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 151/2019 | 187/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 4011
Proc. 241609
Resp. CS

| | | | |
|----------|--------------------|---------------------------------------|--|
| 152/2019 | Compl. 018/2018 | Vereador Rafael de Angeli | Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a proibir a utilização de canudos de plásticos, exceto os biodegradáveis, em estabelecimentos que especifica. |
| 153/2019 | 132/2019 | Vereador Paulo Landim | Denomina Avenida Sebastião Geraldo Cardozo – Tião via pública do Município. |
| 154/2019 | 178/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera a Lei nº 9.355, de 05 de setembro de 2018. |
| 155/2019 | 105/2019 | Vereador Zé Luiz (Zé Macaco) | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Psicólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências. |
| 156/2019 | 141/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Institui o Programa Municipal de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva - “Bolsa Cidadania”, e dá outras providências. |
| 157/2019 | 188/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.573 de 17 de maio de 2019. |
| 158/2019 | 189/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019 |
| 159/2019 | 191/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. |

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



TERMO DE ESCLARECIMENTO

É a presente para informar que, por um lapso, as atuais fls. 006 a 011, dos autos deste Processo nº 241/2019, foram numeradas de maneira equivocada, razão por que de estarem tachadas as numerações equivocadas, prevalecendo, assim, as numerações sem tachados.

Araraquara, 27 de maio de 2019.

Caio Fellipe Barbosa Rocha

Assistente Técnico Legislativo

Matrícula nº 25094



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 13
Proc. 247/2019
Resp. CAJ

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 009/2019

Em 31 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 247/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

247/2019
Valdemar Martins Neto Mouco
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei | Data | Autógrafo | Projeto de Lei |
|------|------------|-----------|----------------|
| 9574 | 17/05/2019 | 140/19 | 179/19 |
| 9575 | 17/05/2019 | 141/19 | 181/19 |
| 9576 | 22/05/2019 | 146/19 | 182/19 |
| 9577 | 22/05/2019 | 147/19 | 183/19 |
| 9578 | 22/05/2019 | 148/19 | 184/19 |
| 9579 | 22/05/2019 | 149/19 | 185/19 |
| 9580 | 22/05/2019 | 150/19 | 186/19 |
| 9581 | 22/05/2019 | 151/19 | 187/19 |
| 9582 | 22/05/2019 | 154/19 | 178/19 |
| 9583 | 22/05/2019 | 158/19 | 189/19 |
| 9584 | 22/05/2019 | 157/19 | 188/19 |
| 9585 | 23/05/2019 | 156/19 | 141/19 |
| 9586 | 23/05/2019 | 159/19 | 191/19 |
| 9587 | 23/05/2019 | 132/19 | 099/19 |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

12:10 31/05/2019 005419 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL-ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.584

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 157/19 – Projeto de Lei nº 188/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.573 de 17 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º-A** Excetuam-se das faltas de qualquer natureza as ausências discriminadas abaixo:

- I - gala;
- II - nojo;
- III - folga eleitoral;
- IV - licença-paternidade;
- V - licença-maternidade;
- VI - doação de sangue, nos termos da legislação

vigente; e

VII - acidente de trabalho.

.....
Art. 4º-A Fica revogado o art. 4º da Lei nº 7.460, de 11 de maio de 2011.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).